

Valorcar

relatório de actividade
2008



índice

¹ introdução / 4	⁴ rede valorcar / 12	⁷ investigação/desenvolvimento / 31
² empresa / 5	⁵ monitorização / 15	⁸ desenvolvimentos legislativos / 34
³ fabricantes/importadores / 7	⁶ sensibilização/comunicação/informação / 26	⁹ objectivos e avaliação da actividade / 38
		¹⁰ relatório financeiro / 44



introdução

1

Através deste documento descreve-se em detalhe o que de mais significativo aconteceu durante o ano de 2008 em matéria de gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV) a nível nacional.

Olhando para trás, pode afirmar-se com segurança que este ano ficou marcado por um conjunto de resultados positivos que permitem encarar os desafios futuros com bastante confiança. De entre estes, merecem especial destaque:

- ✓ O crescimento acentuado do número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR, que passou de 34 para 43, com o consequente reforço da cobertura geográfica;
- ✓ O aumento de 95% verificado no número de VFV recebidos e reciclados, que passou de 44.892 em 2007 para 87.676 em 2008;
- ✓ A consolidação do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate, que se traduziu num forte aumento do número de VFV entregues no seu âmbito e que faz agora acreditar no cumprimento da meta prevista no Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC);
- ✓ A obtenção de taxas de reutilização/reciclagem de 80,8% e de reutilização/valorização de 87,4%, superando os objectivos fixados na legislação nacional e comunitária em matéria de gestão de VFV;
- ✓ A alteração da legislação sobre gestão de VFV, introduzindo uma desejável uniformização de critérios para a emissão de certificados de destruição e para o tratamento dos VFV de todas as categorias (motociclos, ligeiros, pesados);
- ✓ O lançamento da Acção Nacional de Erradicação de depósitos ilegais de VFV, na sequência de protocolos assinados pela VALORCAR com todas as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Ministério do Ambiente, cujos resultados já se começaram a sentir e que contribuirá certamente para acelerar a necessária modernização e estruturação do sector.

Não obstante, estes marcos positivos não nos devem fazer esquecer que muito há ainda para fazer, existindo alguns aspectos a ter em especial atenção durante o ano de 2009, como sejam o alargamento da actividade da VALORCAR às regiões insulares, a necessidade de reforçar o controlo sobre a gestão dos salvados declarados como perda total pelas seguradoras e sobre as condições em que são atribuídos os licenciamentos simplificados para os centros de recepção de VFV e para os operadores de VFV já despoлюidos (LER 16 01 06). Por outro lado, torna-se cada vez mais clara a premência de criar um sistema nacional centralizado de emissão de certificados de destruição, de utilização obrigatória para todos os centros licenciados, de forma a reforçar o controlo sobre estes documentos.

O ano de 2009 ficará também certamente marcado pelo processo de discussão com o Ministério do Ambiente da prorrogação da licença da VALORCAR, através do qual ficarão definidas as bases que nortearão toda a actividade da empresa no período de 2010 a 2015.



empresa

2

A VALORCAR foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de VFV, bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

Foi licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004).

Esta Licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009, podendo no entanto ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante interposição de requerimento por parte da VALORCAR.

Extensão territorial da Licença

A actual Licença da VALORCAR tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental. No entanto, a VALORCAR assumiu o compromisso de alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira logo que possível.

Em 2008 foram licenciadas as primeiras empresas para a gestão de VFV nas regiões insulares, tendo a VALORCAR entrado em contacto com todas elas e recebido diversas candidaturas. Nessa sequência, foi preparado um caderno de encargos de suporte ao licenciamento na Madeira que foi entregue à Direcção Regional do Ambiente no final de 2008. Nos Açores o processo encontra-se menos desenvolvido, esperando-se que tenha progressos significativos durante 2009.

Extensão material da Licença

Durante o ano de 2008, a VALORCAR participou no processo de consulta lançado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com vista à preparação da transposição da Directiva 2006/66/CE, relativa a pilhas e baterias. Este processo veio a culminar com a aprovação de um decreto-lei em Conselho de Ministros de 16 de Outubro de 2008 (que foi publicado no Diário da República em 6 de Janeiro de 2009 - Decreto-Lei n.º 6/2009, relativo a pilhas e baterias).

Paralelamente, a fim de garantir a racionalização dos recursos e a optimização dos resultados do ponto de vista ambiental e económico, a VALORCAR concluiu o caderno de encargos de suporte ao pedido de Licença para a gestão de baterias automóveis. Este caderno de encargos foi entregue oficialmente à APA no dia 7 de Janeiro de 2009. Aguarda-se a conclusão deste processo no primeiro semestre de 2009.

Estrutura societária

O capital social da VALORCAR, no valor de €40.000, pertence em 95% à Associação Automóvel de Portugal (ACAP) e em 5% à Associação Nacional dos Recuperadores de Produtos Recicláveis (ANAREPRE).



Durante o ano de 2008 não se registaram alterações a este nível.

A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.

Alteração do objecto social

No final de 2008, os sócios da empresa concluíram pela necessidade de se proceder à alteração do objecto social da VALORCAR para o tornarem mais ajustado à futura actividade da empresa, nomeadamente a gestão de baterias automóveis usadas.

Assim, foram iniciados os procedimentos legais no sentido de alterar o objecto social para *“Prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de resíduos do sector automóvel, incluindo resíduos da respectiva manutenção e reparação, veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, bem como, a promoção e realização de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.”* Este processo será concluído em 2009.



fabricantes / importadores

3

De acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, os Fabricantes/Importadores de veículos devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

No âmbito do Sistema Integrado, a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

Fabricantes/Importadores Aderentes

No final de 2008, a VALORCAR possuía contrato com 42 Fabricantes/Importadores que abrangiam 73 marcas de veículos ligeiros, mantendo-se assim a tendência de crescimento do número de aderentes ao Sistema Integrado (a VALORCAR terminou o ano de 2007 com 41 Fabricantes/Importadores e 69 marcas).

No decurso deste ano, foram:

- ✓ Assinados novos contratos com as seguintes empresas:
 - Armindo Freitas Carregado, Lda., representante oficial das marcas ROLLER TEAM e LAIKA;
 - Volvo Car Portugal, SA, representante oficial da marca VOLVO.
- ✓ Alterados os contratos existentes com as seguintes empresas:
 - Renault Portugal, S.A., por esta ter passado a representar a marca DACIA, para além da marca RENAULT;
 - General Motors Portugal, Lda., por esta ter passado a representar a marca SAAB, para além da marca OPEL;
 - Cimpomóvel – Veículos Ligeiros, S.A., por este ter deixado de representar a marca SAAB. Este contrato continuou a abranger a marca SUZUKI.

Existem ainda 5 Fabricantes/Importadores do sector das auto-caravanas não aderentes ao Sistema Integrado e que não constituíram um sistema alternativo, não estando portanto, a cumprir as suas responsabilidades legais no que diz respeito à gestão de VFV. Dado que os contactos estabelecidos com estas empresas se revelaram infrutíferos, a VALORCAR foi obrigada a denuncia-las às autoridades competentes.

Ainda no que diz respeito ao ano de 2008, não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual alternativo.

Vendas de veículos ligeiros novos

Segundo dados da ACAP, em 2008 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais

Gráfico 1

Número de veículos ligeiros novos matriculados por representantes oficiais das marcas

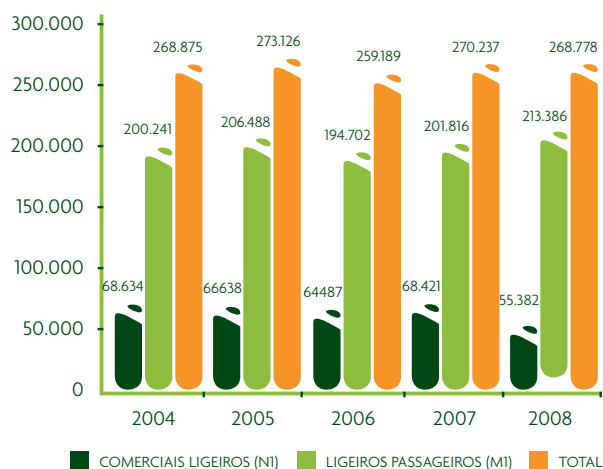
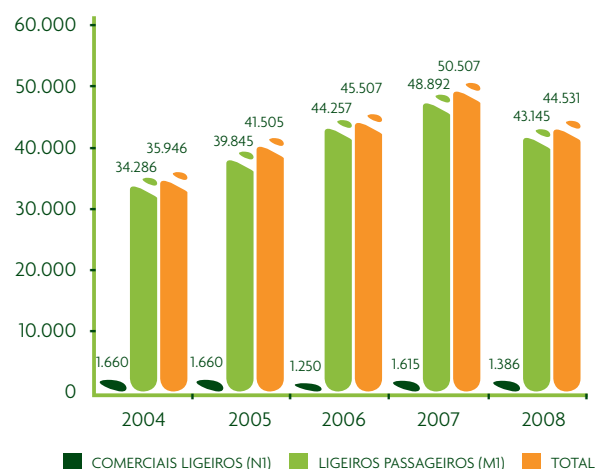


Gráfico 2
Número de veículos ligeiros usados importados



das marcas cerca de 269 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um decréscimo de cerca de 0,5% face ao verificado no ano anterior (foram comercializadas menos 1.459 veículos do que em 2007).

Importação de veículos ligeiros usados

Desde há alguns anos que a VALORCAR começou a analisar em maior detalhe a situação das importações de veículos ligeiros usados, já que estes veículos têm normalmente uma idade avançada e acabam por se transformar em VFV rapidamente e por serem geridos no âmbito do Sistema Integrado.

De acordo com dados da ACAP, no ano de 2008 foram importados cerca de 45 mil veículos ligeiros usados, o que representou quase 17% do mercado de veículos ligeiros novos. Não obstante se tratar de um número elevado, houve uma diminuição do número de unidades importadas, o que inverteu a tendência de crescimento que se vinha a registar nos últimos anos.

Face à magnitude deste mercado, a VALORCAR solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) um parecer relativamente à forma como deverá ser abordada esta situação, designadamente se os responsáveis pela importação destes veículos se enquadram na definição de fabricante/importador nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003 e, como tal, se estão obrigados a aderir aos Sistema Integrado através de contrato com a VALORCAR e a contribuir financeiramente para o sistema.

Por seu lado, uma vez que esta matéria carece de articulação a nível comunitário, a APA solicitou à Comissão Europeia que se pronunciasse sobre o assunto. Depois de um primeiro parecer inconclusivo, emitido em Setembro de 2007, a Comissão Europeia manifestou em 2008 a opinião de que estes veículos não teriam de contribuir financeiramente para o Sistema Integrado uma vez que já tinham sido introduzidos no mercado da União Europeia antes de serem importados para o território nacional. Ou seja, para a Comissão Europeia a “introdução no mercado” acontece quando um determinado produto é colocado pela primeira vez no mercado comunitário, independentemente de depois ser sucessivamente transferido entre Estados-membros.

A VALORCAR não pode deixar de discordar desta opinião, sobretudo porque existe um critério desigual face a outros fluxos de resíduos, como os óleos e os pneus, que contribuem financeiramente para as respectivas entidades gestoras mesmo que sejam importados no estado de “usados”. Assim, em 2009 a VALORCAR voltará a levantar esta questão junto das autoridades competentes.

Importa ainda registar a este nível que se manteve em 2008 um importante fluxo de importação de veículos usados de França e Alemanha para desmantelamento no nosso país, na sua esmagadora maioria por operadores não licenciados. Este fenómeno poderá aumentar nos próximos anos se não se estabelecerem medidas de controlo, dado que a recente entrada em vigor do Imposto Único de Circulação (apenas cancelável mediante apresentação de prova de abate do VFV por um operador licenciado) dificultará grandemente a captação de VFV nacionais pelo sector ilegal.

Exportação de veículos ligeiros usados

Segundo a Comissão Europeia, o fluxo de exportação de veículos usados entre Estados-membros e para fora da União Europeia tem vindo a aumentar consideravelmente nos últimos anos, especialmente nos países da Europa central. Existem já Estados-membros onde o número de veículos usados exportados é superior ao número de VFV reciclados no seu território.

Este fluxo é de enorme preocupação, dado que afecta a indústria do desmantelamento e reciclagem de VFV, que se vê privada de matéria-prima para desenvolver a sua actividade, e também pode indiciar a exportação de VFV para países onde os requisitos de tratamento são inferiores aos da União Europeia ou mesmo inexistentes.

Assim, a VALORCAR iniciou em 2007 um processo de discussão sobre este tema com as autoridades competentes nacionais (Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e Direcção-Geral das Alfândegas) e, com a colaboração destas, passou a compilar informações sobre este fenómeno. Face aos primeiros dados apurados, foram exportados 4.471 veículos usados nos primeiros 8 meses de 2008, sobretudo para África, com Angola a assumir-se como o principal destino.

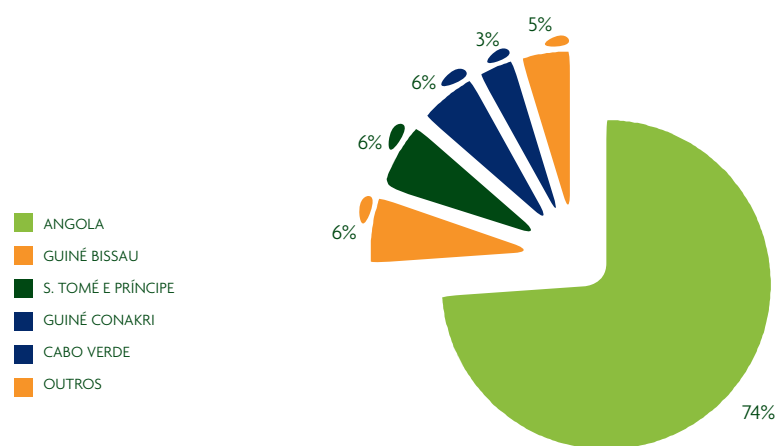


Gráfico 3

Destino dos veículos ligeiros usados exportados nos primeiros 8 meses de 2008

Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31.12.2008)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
3 Sóis – Indústria e Comércio de Produtos de Campismo, Lda.	JOINT DREAM	
Armindo Freitas Carregado, Lda.	ROLLER TEAM LAIKA	
Automóveis Citroën, SA	CITROËN	
BMW Portugal, Lda.	ALPINA BMW MINI	
Campilider – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda.	ROLLS-ROYCE AHORN CAMP BLUCAMP	 
Campilusa – Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda.	ADRIA BURSTNER	
Campinanda – Comércio e reparações de Caravanas, Lda.	AUTOSTAR CHALLENGER EURAMOBIL TRIGANO	   
Chevrolet Portugal, Lda.	CHEVROLET	
Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER DODGE JEEP	  
Cimpomóvel – Veículos Ligeiros, SA	SUZUKI	
Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA	SUBARU	
Entrepasto V. H. – Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI	
Fiat Group Automobiles Portugal, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA	  
Ford Lusitana, SA	FORD	
General Motors Portugal, Lda.	OPEL SAAB	 
Honda Portugal, SA	HONDA	
Imotors – Importação e Comércio Automóvel, Lda.	ISUZU	
Iveco Portugal, SA	IVECO	
J. Sousa Mesquita – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	HYMER BENIMAR	
Jaguar Automóveis, SA	ASTON MARTIN LOTUS	 
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, Lda.	JAGUAR LAND ROVER	 
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA	

Fabricantes / Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2008)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
Marcampo – Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR	
Mazda Motor de Portugal, Lda.	MAZDA	
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, Lda.	KIA	
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART	
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI	
Nissan Ibéria, SA – Sucursal em Portugal	NISSAN	
Nortcampo – Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR	
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT	
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE	
Renault Portugal, SA	RENAULT DACIA	
Renault Trucks Portugal, Lda.	RENAULT	
Seat Portugal, Unipessoal, Lda.	SEAT	
Sino Motors Portugal Unipessoal, Lda.	MAHINDRA	
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN	
Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU	
SsangYong Portugal - Importação e Comércio Automóvel, Unipessoal, Lda.	SSANGYONG	
Têdecar Autocaravanas, Lda.	RAPIDO RIMOR	
Toyota Caetano Portugal, SA	LEXUS TOYOTA	
Viauto – Automóveis e Acessórios, Lda.	FERRARI MASERATI	
Volvo Car Portugal, SA	VOLVO	

rede valorcar

4



A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de abate de VFV - REDE VALORCAR - onde os detentores de VFV os podem entregar gratuitamente, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo.

A REDE VALORCAR deverá contemplar um mínimo de 30 centros, distribuídos por todos os distritos de Portugal Continental segundo um critério baseado no número de veículos aí registados:

- ✓ Em distritos onde se encontrem registados mais de 700.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 3 centros (Lisboa e Porto).
- ✓ Em distritos onde se encontrem registados mais de 200.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 2 centros (Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu).
- ✓ Em distritos onde se encontrem registados menos de 200.000 veículos ligeiros, deverá existir pelo menos 1 centro (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo e Vila Real).

Nestes centros é dado início ao processo administrativo de cancelamento da matrícula e do registo, sendo o VFV processado de acordo com os mais rigorosos requisitos ambientais de forma a serem atingidos os objectivos de reutilização/reciclagem/valorização definidos no Decreto-Lei n.º 196/2003, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008.

Os requisitos que os centros têm de respeitar para integrar a REDE VALORCAR encontram-se estabelecidos nos documentos “Caderno de encargos de centro de recepção” e “Caderno de encargos de centro de desmantelamento”. Estes requisitos podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

Existem distritos que apresentam potencial para a selecção de mais centros do que o critério mínimo legalmente previsto. No entanto, qualquer eventual acreditação que implique a superação do número mínimo só acontecerá após um rigoroso processo de análise, que terá em conta não só as características do candidato mas também dos centros já acreditados na região. A VALORCAR assume uma estratégia que visa integrar na REDE VALORCAR apenas os melhores operadores e não todas as empresas que vierem a obter licenciamento para a gestão de VFV.

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados. A adesão das empresas à REDE VALORCAR é regulada por contrato, no âmbito do qual a VALORCAR se compromete a apoiar a actividade dos operadores, publicitando-os, trabalhando com vista a que os VFV produzidos no País sejam para aí canalizados, divulgando informações relacionadas com as melhores técnicas disponíveis e promovendo a investigação e o desenvolvimento, entre outros.

Em contrapartida, as empresas da REDE VALORCAR aceitam do último proprietário/detentor veículos vendidos sob as marcas de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, livre de encargos para o último proprietário/detentor e para a VALORCAR, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo, e cumprem todos os requisitos relacionados com a recepção e o tratamento de VFV e com a gestão dos seus materiais e componentes.

Todas as empresas da REDE VALORCAR apresentam à entrada das suas instalações uma placa identificativa com o logótipo da VALORCAR.

Constituição

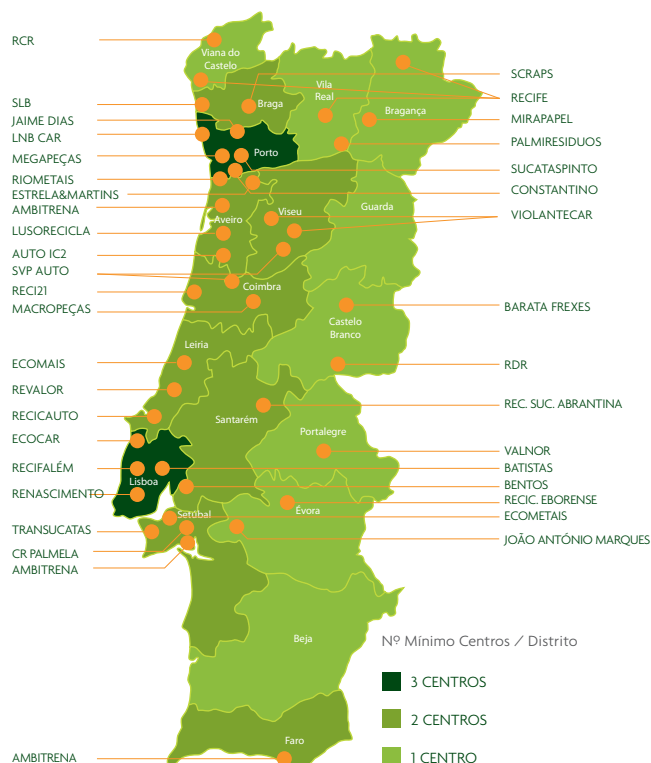
A REDE VALORCAR foi inaugurada no dia 7 de Março de 2005 e no final do ano 2007 integrava 34 centros. No decurso de 2008 foram seleccionados mais 9 centros:

- / AUTO IC2 – Importação de Veículos e Peças Auto, LDA (Mealhada, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/desmantelamento);
- / ESTRELA & MARTINS – Veículos em Fim de Vida, LDA (Arouca, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/desmantelamento);
- / JOÃO ANTÓNIO MARQUES & FILHO, LDA (Vendas Novas, Distrito de Évora; Centro de recepção/desmantelamento);
- / LUSORECICLA – Reciclagem, LDA (Águeda, Distrito de Aveiro; Centro de recepção);
- / RCR – Recuperação e Classificação de Resíduos Unipessoal, LDA (Vila Nova de Cerveira, Distrito de Viana do Castelo, Centro de recepção/desmantelamento);
- / RDR – Recepção, Desmantelamento e Reciclagem de Veículos em Fim de Vida, LDA (Castelo Branco, Distrito de Castelo Branco, Centro de recepção/desmantelamento);
- / RECIFE – Desmontagem de Veículos, LDA (Bragança, Distrito de Bragança; Centro de recepção/desmantelamento);
- / SVP AUTO – Sociedade de Venda de Peças, LDA (Alqueves, Distrito de Coimbra, Centro de recepção/desmantelamento);
- / VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA (Alter do Chão, Distrito de Portalegre, Centro de recepção/desmantelamento);

Assim, no ano de 2008 a REDE VALORCAR aumentou de 34 para 43 centros de abate (2 centros de recepção, 36 centros de recepção/desmantelamento, 5 centros de recepção/desmantelamento/fragmentação).



REDE VALORCAR em 31 de Dezembro de 2008



Estes centros encontram-se distribuídos por 16 distritos de Portugal Continental: Aveiro; Braga; Bragança; Castelo Branco; Coimbra; Évora; Faro; Leiria; Lisboa; Portalegre; Porto; Santarém; Setúbal; Viana do Castelo; Vila Real e Viseu.

No que diz respeito ao critério de distribuição espacial, no final de 2008 existiam 12 distritos com o número mínimo de centros ultrapassado (Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Leiria, Lisboa, Porto, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu), 3 distritos com o número mínimo igualado (Braga, Portalegre e Santarém) e 3 distritos com o número mínimo de centros ainda não atingido (Beja, Faro e Guarda).

A existência de distritos onde o número mínimo de centros ainda não foi atingido deve-se ao facto de ainda não existirem nessas regiões centros de abate devidamente licenciados e/ou que respeitem os requisitos exigidos pela VALORCAR.

Não obstante, importa também referir que as empresas que actualmente integram a REDE VALORCAR desenvolvem a sua actividade em todo o território de Portugal Continental, recolhendo VFV fora dos distritos onde se encontram fisicamente instaladas. Esse facto pode ser aferido com base nos resultados relativos à proveniência de VFV recebidos no ano de 2008 (Ver capítulo relativo à monitorização).

Para além das candidaturas das empresas que acabaram por ser integradas na REDE VALORCAR, foram também recebidas em 2008 mais 6 candidaturas relativas a processos que não foram concluídos em virtude dos centros em causa não se encontrarem ainda licenciados. Foram ainda rejeitados 6 candidatos que, apesar de já se encontrarem licenciados, acabaram por não ser seleccionados por não cumprirem os critérios fixados pela VALORCAR.

Aditamento aos contratos

Em 2008 a VALORCAR procedeu a um aditamento, devidamente autorizado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), aos contratos com os centros da REDE VALORCAR no sentido de:

- ✓ Clarificar que as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 196/2003 por via do Decreto-Lei n.º 64/2008 produzem efeitos nos contratos vigentes;
- ✓ Clarificar que deverá ser utilizado o Sistema Informático da VALORCAR (SIV) tanto para emissão dos certificados de destruição como para transmissão da informação relativa aos materiais/componentes resultantes do tratamento (desmaterialização da relação contratual);
- ✓ Clarificar o momento em que deve ser emitido o certificado de destruição e o tipo de responsabilidades que os centros têm nos casos em que intervêm outros operadores na cadeia de gestão dos VFV;
- ✓ Introduzir a possibilidade de rescisão imediata dos contratos nos casos em que forem detectadas falhas graves.

monitorização

5

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

Sistema de Informação

A monitorização do Sistema Integrado é efectuada tendo por base uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- ✓ Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- ✓ Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ou enviada a entidades terceiras.

Desta forma, o SIV permite optimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

Sempre que se verifica a adesão de um novo centro à REDE VALORCAR, a VALORCAR realiza uma acção de formação individualizada.

A base de dados que reúne a informação obtida através do SIV sobre os VFV entregues e sobre os seus proprietários/detentores foi devidamente notificada à Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Metodologia de cálculo dos resultados

No seguimento do previsto na Directiva 2000/53/CE, as características e a apresentação do cálculo das taxas de reutilização/valorização alcançados por cada Estado-membro em matéria de gestão de VFV foram fixados na Decisão 2005/293/CE.

Esta Decisão permite que se opte por um de dois métodos de cálculo, os designados “método da subtracção” e “método do teor metálico fixo”.

Após uma análise detalhada dos prós e contras de cada um destes métodos, e após uma experiência prática, a VALORCAR optou pela utilização do “método do teor metálico fixo”, tendo para o efeito obtido o parecer positivo do Instituto dos Resíduos (actual Agência Portuguesa do Ambiente) após um processo de análise conjunta que decorreu em 2006.

Gráfico 4

Número de VFV recebidos na REDE VALORCAR

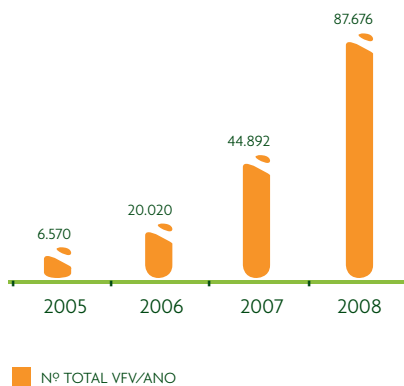


Gráfico 5

Evolução mensal do número de VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2008

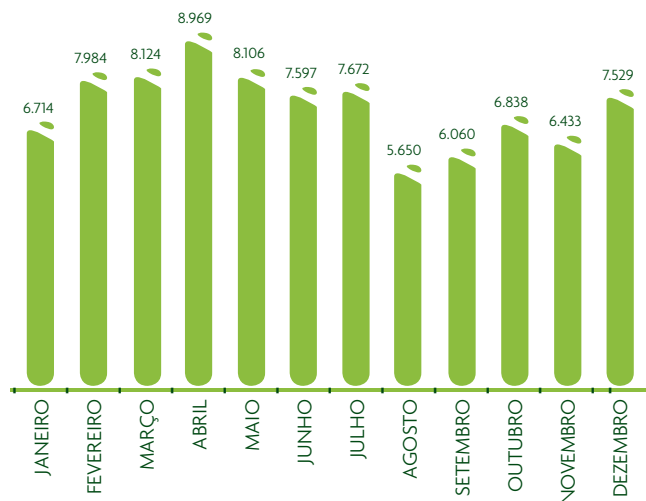
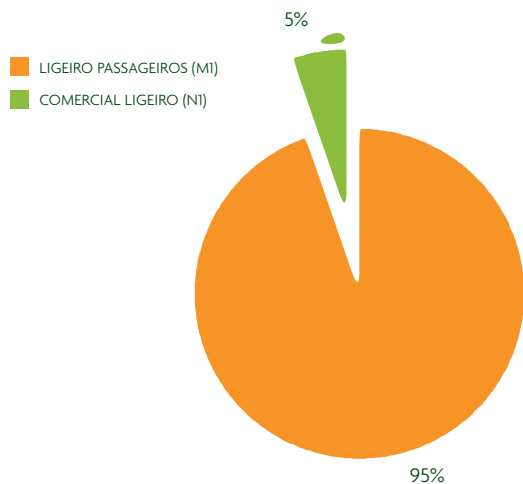


Gráfico 6

Categoria dos VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2008



Resultados Operacionais VFV

Em 2008 foi recebido um total de 87.676 VFV no conjunto dos centros de abate integrados na REDE VALORCAR (34 centros no início do ano e 43 no final). Este valor corresponde a um aumento de 95% face ao ano de 2007, durante o qual tinham sido recebidos 44.892 VFV.

Consequentemente, também se registou uma evolução francamente positiva ao nível das médias de entrega mensal e diária, que aumentaram para 7.306 e 337 VFV, respectivamente. O melhor mês do ano foi Abril, com perto de 9.000 VFV entregues, e o pior mês foi Agosto, com cerca de 5.600 VFV. No mês de Dezembro registou-se um pico no número de VFV entregues devido à antecipação de compras de veículos novos face ao agravamento fiscal previsto para 2009.

Embora sem provas concretas, considera-se que o decréscimo do número de VFV entregues a partir de Maio se ficou a dever, muito provavelmente, à entrada em vigor do período transitório e extraordinário de cancelamento de matrículas sem certificado de destruição (Decreto-Lei n.º 78/2008, de 6 de Maio).

Relativamente à categoria dos VFV recebidos, continua a verificar-se uma clara predominância dos veículos ligeiros de passageiros (categoria M1), embora o peso relativo dos veículos comerciais ligeiros (categoria N1) tenha subido ligeiramente de 2007 para 2008.

Já o indicador relativo à origem dos VFV confirma os particulares (tanto ao abrigo do incentivo como sem o ser) como a principal fonte dos VFV recebidos na REDE VALORCAR e o decréscimo continuado do peso relativo dos VFV provenientes dos municípios. Este resultado indicia uma mudança de comportamentos assinalável, designadamente uma significativa inversão das práticas de abandono dos VFV na via pública.

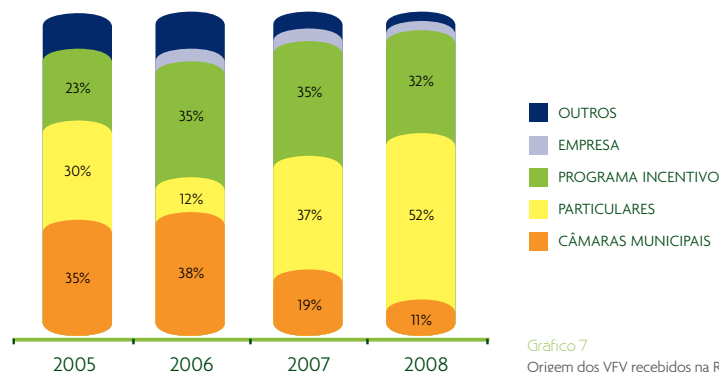


Gráfico 7

Origem dos VFV recebidos na REDE VALORCAR

Ainda no que diz respeito à origem dos VFV, é de assinalar o êxito do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate, tendo-se 2008 revelado como o melhor ano desde que foi criado o Programa, com uma subida de 125% face a 2007. A evolução francamente positiva verificada nos 2 últimos anos abre boas perspectivas ao cumprimento da meta prevista para 2010 no Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), que aponta para um total acumulado de 137.500 VFV entregues ao abrigo do Programa de Incentivo desde 2001. No Gráfico n.º 8 são apresentados os resultados do Programa de acordo com os dados da Direcção-Geral das Alfândegas e da ACAP (que dizem respeito aos veículos novos que beneficiaram do incentivo) e da VALORCAR (que dizem respeito aos VFV entregues para abate ao abrigo do Programa). Quando comparados, os dados da VALORCAR são ligeiramente inferiores porque existem empresas licenciadas que não estão integradas na REDE VALORCAR e também porque entre a entrega de um VFV para abate e a compra de um veículo novo pode decorrer um ano.

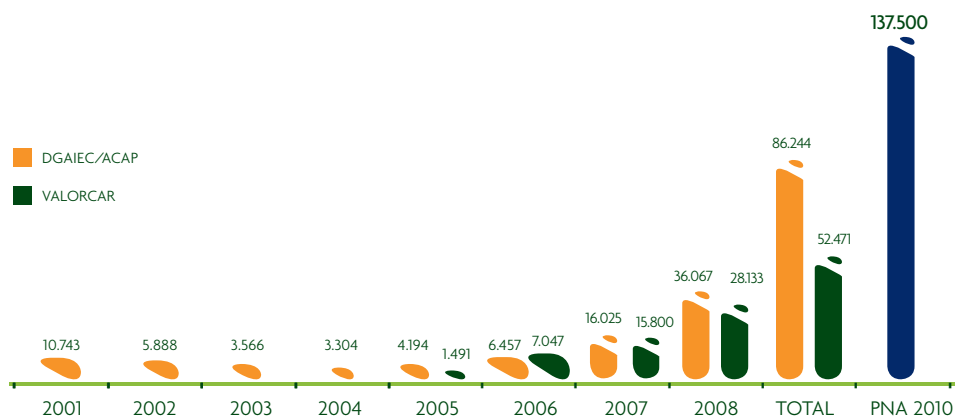


Gráfico 8
Número de veículos abrangidos pelo Programa de Incentivo ao Abate desde a sua criação

Registou-se um largo espectro de distribuição etária entre os VFV recebidos, com uma diferença superior a 40 anos entre o VFV mais novo e o VFV mais velho. Contrariando a tendência de redução de 1 mês ao ano verificada no período compreendido entre 2005 e 2007, a idade média dos VFV recebidos em 2008 aumentou para os 17,8 anos (em 2007 tinha sido de 17,4 anos).

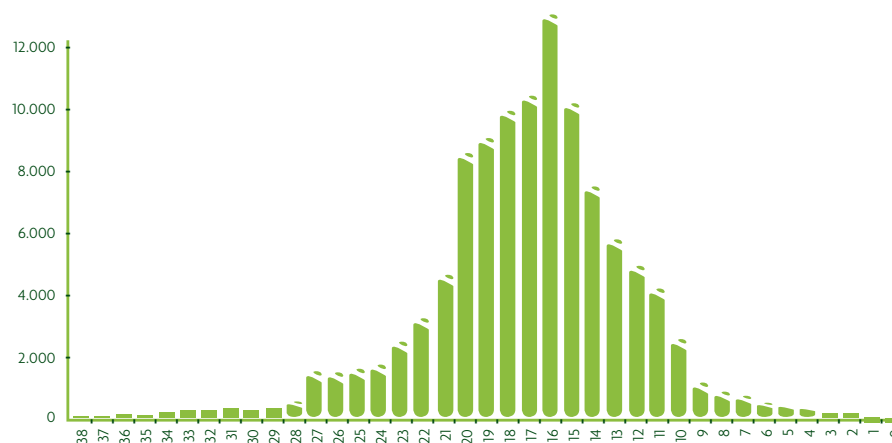


Gráfico 9

Distribuição etária dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2008

Durante 2008 foram recebidos VFV de 85 marcas diferentes, algumas das quais nunca foram ou já não são comercializadas no país, como a YUGO, a ZASTAVA ou a UMM (VFV órfãos). A distribuição do número de VFV por marcas manteve a tendência já verificada em 2007, não tendo existido alterações nos 10 primeiros lugares da lista.

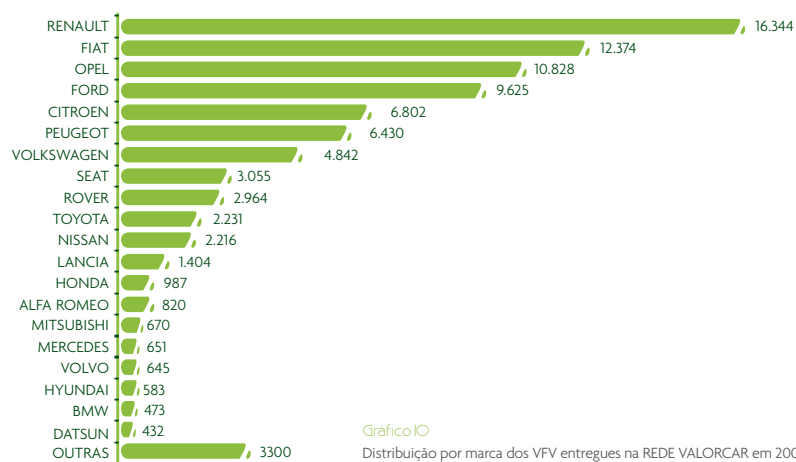


Gráfico 10

Distribuição por marca dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2008



Há semelhança de 2007, o Opel Corsa foi o modelo com mais unidades entregues para abate. Na tabela dos 10 modelos mais entregues em 2008 houve duas entradas novas face a 2007, a do Fiat Punto e a do Volkswagen Golf, por troca com o Peugeot 2005 e o Ford Escort. Também como no ano passado, o TOP 10 dos modelos foi claramente dominado por VFV da categoria B, ou seja, de dimensão reduzida, o que justifica a baixa massa média dos VFV recebidos (886 kg).

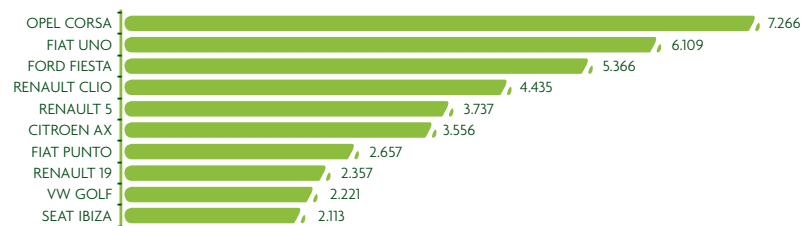


Gráfico II

Distribuição por modelo dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2008 (TOP10)

No que diz respeito à origem geográfica, registou-se a recepção de VFV provenientes dos 18 distritos do continente, destacando-se na liderança os distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. Por comparação com 2007, registou-se um crescimento assinalável no número de VFV originários de todos os distritos, destacando-se distritos como Beja onde o aumento ficou próximo dos 60% ou como Santarém, Vila Real, Viana do Castelo, Évora e Castelo Branco que registaram aumentos superiores a 40%.

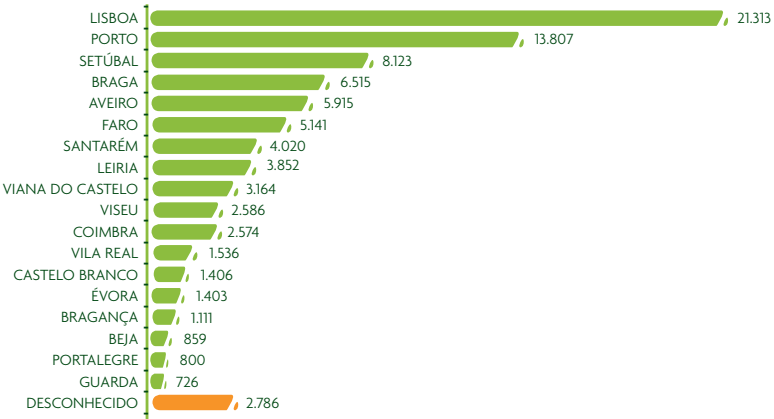


Gráfico 12
Distrito de origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2008

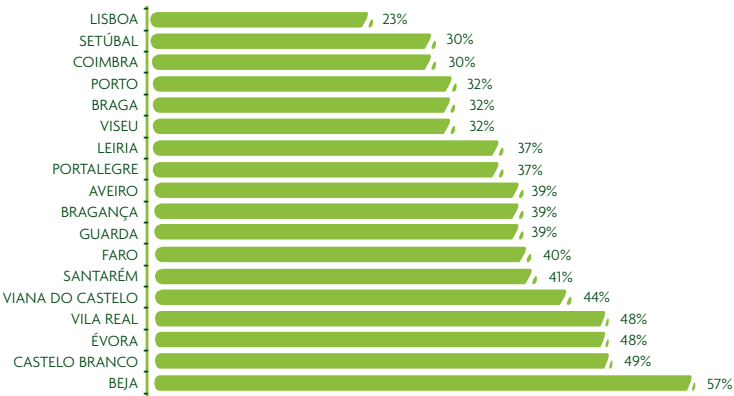


Gráfico 13
Variação do número de VFV entregues na REDE VALORCAR por distrito de origem entre 2007 e 2008



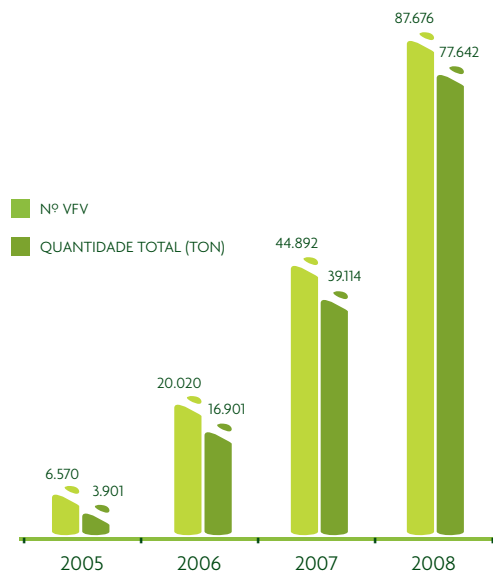
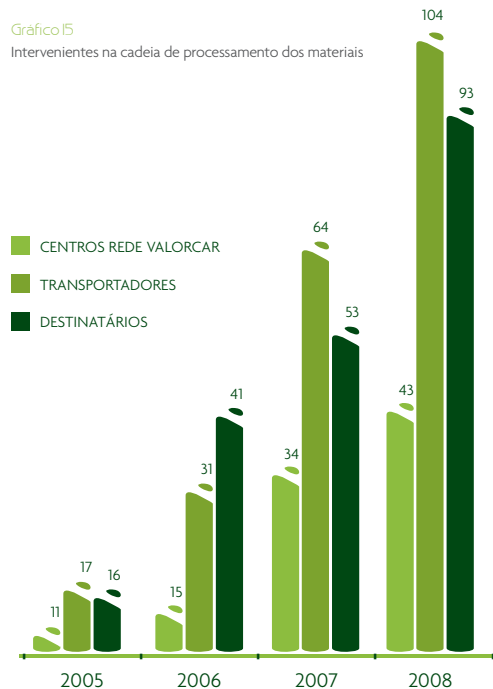


Gráfico 14
Quantidade total de material gerido pela REDE VALORCAR

Gráfico 15
Intervenientes na cadeia de processamento dos materiais



Resultados Operacionais - Materiais

Aos 87.676 VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2008 corresponderam cerca de 77.600 toneladas de material para gerir. Este valor representou um salto de 98% face aos resultados de 2007.

Neste ano, o número de intervenientes na cadeia de processamento dos materiais cresceu significativamente face a 2007, tendo os centros da REDE VALORCAR aumentado de 34 para 43, os transportadores de 64 para 104 e os destinatários de 53 para 93.

No que diz respeito aos primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento e enviados para reciclagem/valorização energética/eliminação, excluindo-se os próprios centros da REDE VALORCAR, verifica-se que:

- ✓ Dos 93 destinatários, 22 são estrangeiros. De entre estes, apenas um é italiano e todos os restantes são espanhóis;
- ✓ O material que tem maior número de destinatários são os pneus, com 15, seguido das baterias e dos plásticos, ambos com 12;
- ✓ Existem 8 materiais com gestão exclusivamente nacional;
- ✓ Existem 4 materiais onde se regista intervenção de destinatários estrangeiros, estando estes inclusivamente em maioria no caso dos catalisadores, dos metais ferrosos fragmentados e dos metais não ferrosos fragmentados;
- ✓ Em termos de quantidades, apenas os metais não ferrosos fragmentados e os catalisadores apresentam uma gestão maioritariamente efectuada no estrangeiro.



Gráfico 16
Primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento em 2008

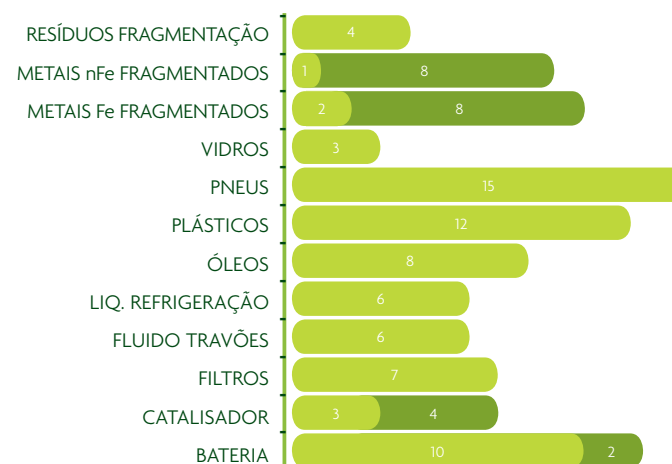


Gráfico 17

Componentes reutilizados em 2008 pela REDE VALORCAR

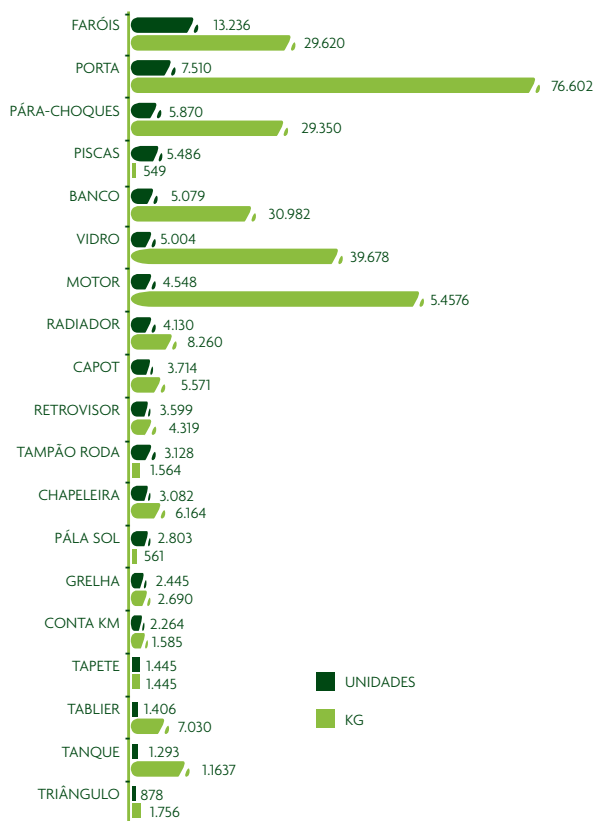
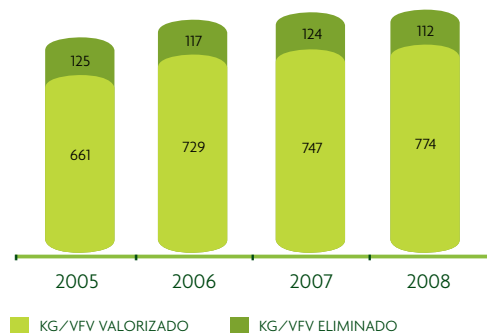


Gráfico 18

Quantidade média de material valorizado/eliminado por VFV



Durante o ano de 2008 foram vendidos perto de 77.000 componentes usados pela REDE VALORCAR, o que representou a reutilização de cerca de 314 toneladas de materiais não ferrosos. Os componentes mais vendidos foram os faróis, as portas, os piscas e os pára-choques, todos eles pertencentes à categoria das denominadas “peças de choque” (peças danificadas com maior frequência nas pequenas colisões citadinas). Já no que diz respeito ao contributo em termos de massa, os componentes mais importantes foram as portas, os motores, os vidros e os bancos. Não obstante, importa referir que esta quantidade peca por defeito, dado que, por questões de racionamento de meios, apenas se contabilizam os 21 componentes mais frequentemente revendidos para reutilização.

Globalmente, a tendência de subida do peso médio dos VFV, subida esta que se saldou em 15 kg de 2007 para 2008, tem sido acompanhada por um reforço da quantidade de materiais que são reutilizados/valorizados. Dos 15 kg/VFV de aumento, 13 kg/VFV foram reutilizados/valorizados e apenas 2 kg/VFV foram eliminados.

Tendo em conta os resultados totais, verificou-se que em 2008 a REDE VALORCAR superou as metas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização previstas na legislação nacional e comunitária, tendo registado valores de 80,8% e 87,4%, respectivamente.

Por comparação com o ano de 2007, verificou-se um saldo negativo de 0,9% na taxa de reutilização/reciclagem, que desceu de 81,7% para 80,8%. No entanto, esta descida foi compensada pelo aumento de 1,7% na taxa de reutilização/valorização, que passou de 85,7% para 87,4%.

Acompanhamento da actividade

A VALORCAR acompanha de perto a actividade de todos os centros da REDE VALORCAR, com o objectivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Este acompanhamento faz-se, nomeadamente, através da:

- ✓ Análise sistemática da informação enviada através do SIV, relativa aos VFV recebidos e aos materiais resultantes do seu tratamento;
- ✓ Realização de reuniões conjuntas, durante as quais são abordadas matérias relevantes para o bom desempenho da REDE VALORCAR (p.e. problemas associados ao processamento dos documentos ou possibilidades de encaminhamento dos materiais desmantelados);
- ✓ Realização de visitas não anunciadas às instalações, durante as quais são discutidos diversos aspectos relacionados com a sua actividade diária e sugeridas alterações que optimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento. Em 2008 foram realizadas 70 visitas (mais 3 do que em 2007).



Gráfico I9

Resultados de reutilização/reciclagem/valorização alcançados em 2008 pela REDE VALORCAR

VFV PROCESSADOS		2008		
/ Nº Total VVV		87.676		
/ Massa média (Kg / VVV)		886		
/ Massa total (Kg)		77.642.359		
		Reutilização (Kg)	Reciclagem (Kg)	Val. Energética (Kg)
MATERIAIS DESMANTELADOS				
/ Bateria			1.315.140	
/ Catalisadores			40.095	
/ Filtros			34.590	
/ Fluido travões			14.156	
/ Fluido AC	10			
/ Líquido de refrigeração	40.900			
/ Óleos			340.078	
/ Pára-Choques			464.357	
/ Pneus	665.461		1.320.401	641.758
/ Vidros			1.282.360	
/ Componentes não metálicos	313.937			
MATERIAIS FRAGMENTADOS				
/ Metais Fe fragmentados			53.417.943	
/ Metais n/Fe fragmentados			3.493.906	
/ Resíduos de fragmentação				4.459.129
MATERIAIS TOTAL		1.020.308	61.723.026	5.100.917
TAXA REUTILIZAÇÃO/RECICLAGEM		80,8		
TAXA VALORIZAÇÃO		87,4		



Gráfico 20
Número de visitas não anunciadas efectuadas em 2008 aos centros da REDE VALORCAR

EMPRESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
/ AMBITRENA (SETÚBAL)			V						V			
/ AMBITRENA (FARO)										V		
/ AMBITRENA (ALBERGARIA)		V								V		
/ A. B. FREXES					V					V		
/ AUTO IC2												
/ BATISTAS				V					V			
/ BENTOS				V						V		
/ LNB CAR				V						V		
/ CENTRO DE RECICLAGEM DE PALMELA			V						V			
/ CONSTANTINO		V								V		
/ ECOCAR				V					V			
/ ECOMAIS			V							V		
/ ECOMETAIS			V						V			
/ ESTRELA&MARTINS					V					V		
/ J. A. MARQUES&FILHO										V		
/ LUSORECICLA												
/ MACROPEÇAS					V							
/ MEGAPEÇAS				V						V		
/ METAIS JAIME DIAS				V						V		
/ MIRAPAPEL				V							V	
/ PALMIRESÍDUOS		V									V	
/ RCR												
/ RDR												
/ REC121					V					V		
/ RECICAUTO				V						V		
/ RECIC. EBORENSE				V						V		
/ RECIFALÉM				V					V			
/ RECIFE (BRAGANÇA)												
/ RECIFE (VIANA DO CASTELO)				V					V			
/ RECIFE (VILA REAL)		V								V		
/ RENASCIMENTO			V						V			
/ REVALOR				V						V		
/ RIOMETAIS		V								V		
/ RSA				V					V			
/ SUCATAS PINTO		V									V	
/ SBL			V							V		
/ SCRAPS				V					V			
/ SVP AUTO (COIMBRA)												
/ SVP AUTO (VISEU)				V						V		
/ TRANSUCATAS			V						V			
/ VALNOR												V
/ VIOLANTECAR (REIGOSO)		V								V		
/ VIOLANTECAR (VISEU)				V						V		



Reciquip
Comércio e aluguer
de máquinas de reciclagem

Seda EasyDrain
Estação de descontaminação de V.F.V.
Capacidade 20 veículos

www.reciquip.pt
info@reciquip.pt

Tel. 219 832 698 Fax 219 418 095 Tlm. 966 895 895

Quinta do Carmo, nº 10
2865-129 Sacavém - Portugal

SEDA
Líder mundial em equipamentos
de descontaminação V.F.V.



**8 ANOS A FABRICAR EQUIPAMENTOS
DE DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS**

- Venda directa do fabricante
- Sem IVA
- Material garantido
- Normativa CE e ATEX
- Personalização segundo as suas necessidades

Reciclauto

RECICLAUTO NAVARRE, S.L.
C/ Garsionay 47 Bajo
31621 Sarriguren (Navarra) - ESPAÑA

Website : www.reciclauto.es
E-mail : reciclauto@reciclauto.es
Tel. : +34 948153529 • Fax : +34 948152335

Prémio “DESMANTELADOR DO ANO 2008”

A VALORCAR distinguiu a empresa BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA com o prémio do centro de desmantelamento de VFV do ano 2008, em reconhecimento pelo seu desempenho tendo em conta indicadores como o número de VFV recebido e a quantidade de materiais/componentes recuperados e enviados para reutilização, reciclagem ou valorização energética. Para além de ter recebido uma placa alusiva ao acontecimento, a BATISTAS foi premiada com um equipamento automático de remoção de óleos de amortecedores (SEDA – DRILLMATIC), no valor de €5.500, patrocinado pela empresa RECIQUIP. Foi também distinguida a empresa RENASCIMENTO - Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, Lda. com uma Menção Honrosa relativa ao 2º lugar nesta classificação, tendo sido premiada com uma viagem pelo Norte de Espanha no valor de €2.500 e com um desconto de €8.000 na compra de uma unidade de despoluição de VFV da marca ECOAUTO, patrocinado pela empresa RECICLAUTO. Nesta classificação, ficaram nos lugares imediatamente abaixo as seguintes empresas: 3º Metais Jaime Dias, Lda; 4.º BENTOS – Gestão de Resíduos, Lda; LNB CAR – Carmo Benta, Lda.



sensibilização comunicação informação

6

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Estas acções de sensibilização e informação públicas devem assumir particular relevância a partir de 1 de Janeiro de 2007, coincidindo com a fase de estabilização do Sistema Integrado.

Página de Internet da VALORCAR

À semelhança dos anos anteriores, a página de Internet constituiu em 2008 o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com cerca de 86.000 visitas (mais 33.000 que no ano de 2007, o que equivale a um aumento da ordem dos 62%).

Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados

Dando continuidade à colaboração iniciada em 2004, a VALORCAR e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) desenvolveram em 2008 uma nova versão do “Guia para a Gestão de Veículos Abandonados”. Este documento sistematiza os procedimentos administrativos que as Câmaras Municipais devem seguir para encaminhar para reciclagem os veículos que forem encontrados abandonados na via pública.

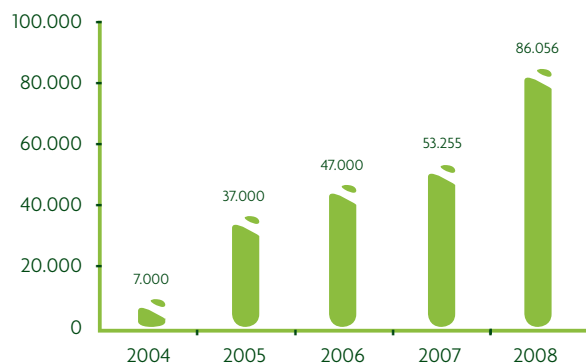
Ainda no âmbito desta parceria, em 2008 foram assinados protocolos com mais 4 municípios, que se juntaram aos 65 já assinados: Castro Verde; Grândola; Lagoa; Vidigueira. Segundo este protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em acções de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a empresas que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para centros da REDE VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

Em resultado dos protocolos em vigor, a VALORCAR mediu no decurso de 2008 a realização de 30 concursos que resultaram no encaminhamento de 1.348 VFV dos municípios para centros da REDE VALORCAR.

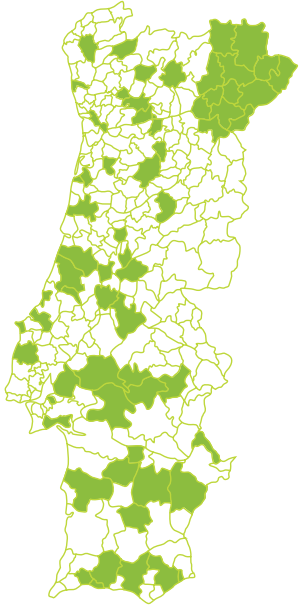
A VALORCAR participou também em reuniões e em sessões públicas de esclarecimento nas câmaras municipais de Chaves, Ferreira do Alentejo, Grândola e Lagoa.

Gráfico 21

Número de visitas à página de Internet www.valorcar.pt



Municípios com protocolo com a VALORCAR em 31 de Dezembro de 2008



/ ABRANTES	/ GONDOMAR	/ SANTIAGO DO CACÉM
/ ALFÂNDEGA DA FÉ	/ ÍLHAVO	/ S. JOÃO DA MADEIRA
/ ALVAIÁZERE	/ LAGOA	/ S. PEDRO DO SUL
/ AVEIRO	/ LAMEGO	/ SEIA
/ ALVITO	/ LEIRIA	/ SERPA
/ AMARANTE	/ LOULÉ	/ SERTÃO
/ ARRAIOLOS	/ LOUSÃ	/ SETÚBAL
/ BAIÃO	/ MACEDO DE CAVALEIROS	/ SEVER DO VOUGA
/ BATALHA	/ MESÃO FRIO	/ SILVES
/ BEJA	/ MIRANDA DO DOURO	/ TAVIRA
/ BENAVENTE	/ MIRANDELA	/ TERRAS DO BOURO
/ BRAGANÇA	/ MOGADOURO	/ TOMAR
/ CABECEIRAS DE BAIXO	/ MONTE-MOR-O-NOVO	/ TORRE DE MONCORVO
/ CALDAS DA RAINHA	/ MONTIJO	/ TORRES VEDRAS
/ CANTANHEDE	/ MORA	/ VILA FLOR
/ CARRAZEDA DE ANSIÃES	/ MOURÃO	/ VILA NOVA DE PAIVA
/ CASTRO VERDE	/ NAZARÉ	/ VILA NOVA DE FOZ CÔA
/ CORUCHE	/ PEDRÓGÃO GRANDE	/ VILA POUCA DE AGUIAR
/ ESTREMOZ	/ PENICHE	/ VILA REAL DE S ^{TO} ANTÓNIO
/ FELGUEIRAS	/ POMBAL	/ VIMIOSO
/ FERREIRA DO ALENTEJO	/ PONTE DE LIMA	/ VINHAIS
/ FREIXO DE ESPADA À CINTA	/ PORTIMÃO	/ VISEU
/ GRÂNDOLA	/ PÓVOA DE VARZIM	

Gestão de salvados

Existem casos de veículos que, em consequência de acidente rodoviário, acabam por ser declarados como perda total pelas seguradoras porque a sua reparação é materialmente impossível ou tecnicamente não aconselhável – são os designados “salvados”. Não raras vezes, estes veículos são encaminhados para desmantelamento em operadores não licenciados. Existem inclusive no nosso País plataformas informáticas de leilão destes salvados, mas que não garantem que os mesmos sejam exclusivamente encaminhados para centros de abate licenciados (não exigem prova de licenciamento aos licitadores nem controlam o fim dado aos veículos).

Desta forma, a VALORCAR assinou em 2007 com a SGS Portugal um protocolo que visava criar uma plataforma informática de leilão de salvados que permita aos detentores o seu rápido encaminhamento para centros da REDE VALORCAR, com a garantia que será emitido um certificado de destruição e que o registo e a matrícula serão cancelados. Esta plataforma entrou em funcionamento em Abril de 2008.



Paralelamente, a VALORCAR realizou diversas reuniões sobre este tema, designadamente com a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), com a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), com o Instituto dos Seguros de Portugal (ISP), com a Audatex e com a Luso-Roux. Na sequência destas iniciativas a IGAOT procedeu a uma notificação postal a todas as seguradoras solicitando informações sobre a forma como estavam a gerir os salvados e o ISP comprometeu-se perante a SEA a emitir no início de 2009 uma recomendação a todas as companhias sobre esta matéria.

Feiras

A VALORCAR esteve presente no Salão Internacional do Automóvel, que decorreu em Lisboa, nas instalações da FIL – Parque das Nações, de 24 de Abril a 4 de Maio, sob o lema “Conduz ao Futuro”. O stand da VALORCAR deu destaque aos materiais que são extraídos dos VFV entregues nos centros da REDE VALORCAR e aos respectivos destinos de valorização. Apresentou, como elemento central, um VFV já desmantelado e compactado.

Organizado pela ACAP – Associação Automóvel de Portugal, este salão realiza-se bianualmente e constitui o maior evento nacional do sector automóvel. Em 2008 recebeu a visita de mais de 250 000 pessoas, entre profissionais e público em geral.

Acção nacional de erradicação de depósitos ilegais de VFV

Sob a coordenação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a VALORCAR assinou protocolos de colaboração com todas as CCDR (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) no sentido de lançar a Acção nacional de erradicação de depósitos ilegais de VFV.

No âmbito desta acção, as CCDR detectam os depósitos ilegais e notificam os seus proprietários para procederem ao licenciamento ou cessação da actividade num determinado prazo. Nos casos em que os proprietários não respeitam o prazo concedido, as CCDR tomam posse do terreno e solicitam à VALORCAR que selecione um dos operadores da REDE VALORCAR para proceder à remoção de todos os resíduos existentes no local e seu posterior encaminhamento para destino ambientalmente adequado.

O Ministro do Ambiente, Francisco Nunes Correia, e o Secretário de Estado do Ambiente, Humberto Rosa, estiveram presentes no dia 2 de Junho, em Celeirós, Braga, para marcar o arranque operacional desta Acção com a retirada de cerca de 600 VFV de um depósito ilegal que ocupava uma área de 4 hectares há cerca de 40 anos.

Ao abrigo desta acção foram identificados em Junho 783 depósitos ilegais de VFV, sendo que no final do ano de 2008 já tinham sido resolvidas, ou estavam em resolução, 443 destas situações.



- / N.º depósitos existentes em Junho 2008
- / N.º depósitos em processo de licenciamento
- / N.º depósitos licenciados
- / N.º depósitos em processo de remoção
- / N.º depósitos removidos
- / Total situações resolvidas ou em resolução

	CCDR Norte	CCDR Centro	CCDR LVT	CCDR Alentejo	CCDR Algarve	TOTAL
/ N.º depósitos existentes em Junho 2008	149	181	310	130	13	783
/ N.º depósitos em processo de licenciamento	2	5	11	7	5	30
/ N.º depósitos licenciados	6	9	2	4	0	21
/ N.º depósitos em processo de remoção	6	77	36	14	0	133
/ N.º depósitos removidos	62	81	40	73	3	259
/ Total situações resolvidas ou em resolução	76	172	89	98	8	443

Publicações

Em Dezembro de 2008 foi produzido um “Guia de desmantelamento de VFV” onde são disponibilizadas informações sobre a organização das instalações de um centro de abate, bem como sobre os métodos e os equipamentos considerados actualmente mais adequados para dar cumprimento aos requisitos legais e ambientais aplicáveis ao desmantelamento de VFV. A distribuição deste documento está prevista para 2009.

Ainda em 2008 foi produzido um folheto informativo sobre os procedimentos administrativos associados à entrega de um VFV, tanto no regime livre como no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV, o qual foi distribuído a diversas entidades, nomeadamente, a todas as delegações do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT).

Acções de formação

Durante 2008 a VALORCAR conduziu diversas acções de formação centradas nos aspectos relacionados com a gestão de VFV, designadamente aos:

- / Elementos das Brigadas de Protecção Ambiental (BriPA) do Comando Distrital de Leiria da Policia de Segurança Pública (PSP);
- / Alunos do 2º Curso de Formadores de Protecção Ambiental 2008 da Escola Prática de Engenharia do Exército Português;

- ✓ Elementos do Serviço da Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR) de Bragança;
- ✓ Alunos do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;
- ✓ Alunos da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Comunicações públicas

Durante o ano de 2008 foram apresentadas comunicações sobre o Sistema Integrado nos seguintes eventos:

- ✓ Workshop “Algarve Connected – Rota das ideias para um melhor ambiente regional”, Ambiendura, Parque Natural da Ria Formosa – Olhão (8.02.2008);
- ✓ Seminário “Gestão de Resíduos Industriais”, CM Mirandela, Mirandela (12.02.2008);
- ✓ 2ª Conferência de Resíduos “Novas políticas, novos negócios”, Jornal Água&Ambiente, Lisboa (1.04.2008);
- ✓ 1ª Conferência Temática Inforambi, AFAF, Castelo Branco (5.06.2008);
- ✓ II Jornadas Ambientais sobre resíduos, CM Ferreira do Alentejo, Ferreira do Alentejo (3.10.2008).

Outras acções

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFFV a nível nacional. Nestes contactos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correcção de procedimentos irregulares.

São exemplos desta actividade os contactos estabelecidos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direcção Regional do Ambiente da Madeira (DRAMb), as diversas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Direcção-Geral de Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o SEPNA e diversos tribunais e municípios.

Por outro lado, fez também parte das actividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.



investigação /desenvolvimento



De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

Sistema de Informação da VALORCAR (SIV)

Conforme referido anteriormente, o SIV entrou em funcionamento em Julho de 2005. No entanto, a especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género (que tem que responder a um conjunto alargado de situações diversas, relacionadas com a tramitação administrativa associada aos VFV e com os diversos perfis de utilizadores; centro de recepção; desmantelador; fragmentador) levam a que a sua implementação e acompanhamento requeiram um esforço contínuo de I&D.

Em 2008 foram introduzidas diversas novas funcionalidades e adaptações no SIV, destacando-se a opção que permite a emissão de certificados de destruição para veículos não incluídos no âmbito da VALORCAR (ciclomotores, motociclos, veículos pesados).

À semelhança dos anos transactos, a VALORCAR desenvolveu vários contactos no sentido de conseguir a ligação informática do SIV à base de dados de matrículas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), de forma que o processo de cancelamento de uma matrícula seja feito online logo que seja emitido um certificado de destruição. Para além das óbvias poupanças de recursos humanos e financeiros, esta solução permitiria evitar o período que decorre entre a entrega de um VFV num centro de abate e o efectivo cancelamento da matrícula por parte do IMTT e do registo por parte do Instituto dos Registos e Notariado (IRN), prevenindo a ocorrência de casos de proprietários que ainda têm o registo activo na altura de ser cobrado o Imposto Único de Circulação (IUC) apesar de já terem entregado o seu VFV há algum tempo.

Por outro lado, começaram a detectar-se em 2008 algumas situações relacionadas com a emissão incorrecta ou ilegal de certificados de destruição por parte de empresas não integradas na REDE VALORCAR, o que reforçou a necessidade de implementar medidas que permitam aumentar o controlo sobre estes documentos.

Nesta sequência, foi constituído em 2008 um grupo de trabalho formado por diversos organismos do Estado (APA, IMTT, Instituto dos Registos e Notariado e Direcção-Geral das Alfândegas) para estudar a implementação da centralização de emissão de certificados de destruição num único sistema nacional, com a ligação informática on-line ao IMTT. Aguardam-se para 2009 as conclusões deste trabalho.



Estudo sobre a reutilização

Embora tratando-se de um dos principais alicerces da actividade dos centros de abate e uma das prioridades definidas na legislação em termos da gestão de VFV, a reutilização de peças é um sector praticamente desconhecido. A fim de colmatar este défice de informação, a VALORCAR adjudicou em 2008 a realização de um estudo que teve como objectivo fundamental a caracterização do mercado da reutilização das peças automóveis usadas em Portugal. De entre as suas conclusões destacam-se as seguintes:

- ✓ Os grupos de peças mais reutilizadas são as da componente mecânica (devido ao maior desgaste) e também as de protecção exterior (devido ao elevado número de acidentes com danos menores na carroçaria);
- ✓ Os dismanteladores têm como principais clientes as pequenas oficinas independentes e os particulares, operando num âmbito local e regional. São ainda raros os dismanteladores que exploram circuitos comerciais de exportação, nomeadamente para os países do Norte de África e do Médio Oriente;
- ✓ A influência de factores externos no mercado de peças usadas é muito variada. Pode concluir-se globalmente que este mercado está intimamente dependente da qualidade das peças e dos VFV que chegam aos centros de abate, o que não é conhecido à partida. A reutilização é também influenciada pelo preço dos metais, na medida em que este constitui o limite inferior do retorno económico de um VFV para o operador;
- ✓ A massa total da componente não metálica das peças que são reutilizadas pelos centros da REDE VALORCAR, utilizada pela VALORCAR para efeitos do cálculo da taxa de reutilização/reciclagem, está claramente subavaliada face à realidade (uma vez que apenas são considerados os dados relativos a 21 peças);
- ✓ Quanto à evolução do mercado, a perspectiva dos operadores não é clara, em particular sobre os resultados da crise financeira e económica actual, que segundo algumas opiniões poderá gerar uma maior procura por peças usadas motivada pelo aumento da idade média do parque de automóveis circulante, mas por outras, também poderá ter o efeito inverso com a redução na utilização dos veículos particulares.

Visitas técnicas

Em 2008 a VALORCAR procurou reforçar uma estratégia já iniciada em anos anteriores, que consiste na realização de visitas técnicas aos destinatários dos materiais resultantes do dismantelamento dos VFV. Com estas visitas procura-se conhecer em detalhe os requisitos de recepção dos materiais, os processos de tratamento e os produtos resultantes, bem como de identificar eventuais dificuldades e oportunidades. Em 2008 foram visitadas as empresas Unisilo (reciclagem de espumas), Adrifer (reciclagem de catalisadores), Gintegral (reciclagem de plásticos) e Activelabor (armazenagem e gestão de baterias).





Programa informático para o desmantelamento (IDIS)

Em Setembro de 2008 foi lançada a nova versão do *International Dismantling Information System* (IDIS), completamente remodelada para possibilitar uma navegação mais simples na extensa base de dados, incluindo novas áreas no tratamento de aparelhos pirotécnicos, veículos equipados com GPL e baterias híbridas.

A base de dados *online* do IDIS passou a incluir dados sobre 58 marcas, 510 modelos e 1050 variantes e a ser actualizada 3 vezes ao ano para garantir que a informação sobre os veículos mais recentes e sobre os desenvolvimentos na indústria seja rapidamente disponibilizada.

Produzido por um consórcio internacional de fabricantes/importadores, o IDIS permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- / Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV;
- / Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar;
- / Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

A VALORCAR instruiu todos os centros da REDE VALORCAR sobre a utilização deste programa informático, especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV.

Outras actividades

Em 2008 a VALORCAR prosseguiu a actualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- / Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- / Actualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;
- / Actualizada uma compilação das diversas tecnologias de separação de resíduos de fragmentação existentes;
- / Efectuadas reuniões e visitas a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV;
- / Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

desenvolvimentos legislativos

8

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2008:

Legislação Nacional

- ✓ Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, relativo à transferência de resíduos. Entre outras obrigações, este diploma estabelece a necessidade das exportações de resíduos não perigosos para outros países da UE (p. ex. sucata ferrosa e não ferrosa, catalisadores, etc.) serem acompanhadas dum formulário específico da INCM e de serem comunicadas à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com uma antecedência de 5 dias;
- ✓ Portaria n.º 242/2008, de 18 de Março, que estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela APA pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito;
- ✓ Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril, que altera o Decreto-Lei n.º 196/2003, sobre VFV. No essencial, este diploma uniformizou os procedimentos de emissão dos certificados de destruição e os procedimentos de desmantelamento para os veículos de todas as categorias;
- ✓ Decreto-Lei n.º 78/2008, de 6 de Maio, que estabelece um regime transitório e excepcional, até ao dia 31 de Dezembro de 2008, para o cancelamento de matrículas de veículos que não disponham do certificado de destruição. Este regime destina-se a actualizar as bases de dados nacionais de transportes terrestres e de propriedade automóvel;
- ✓ Resolução do Conselho de Ministros 80/2008, de 20 de Maio, que aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE) para o período 2008-2015. Neste âmbito, foi criado o programa “Renove carro” que, entre outras medidas, prevê a manutenção do incentivo fiscal ao abate de VFV até 2015. O objectivo desta medida é reduzir a % de veículos ligeiros do parque automóvel com mais de 10 anos, dos actuais 37% para 30% em 2015;
- ✓ Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, que altera e republica o Estatuto de Benefícios Fiscais. Este diploma isentou as entidades gestoras de resíduos, nomeadamente a VALORCAR, de pagamento de IRC a partir de 2009;
- ✓ Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que define as responsabilidades por danos ambientais, incluindo as resultantes das operações de gestão de resíduos;
- ✓ Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, que aprova o Regime do Exercício da Actividade Industrial (REAI). Conjugado com a CAE Rev3, que incluiu as operações de gestão de resíduos na classe CAE 38, este diploma atribui competências de licenciamento dos centros de abate de VFV exclusivamente às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Ministério do Ambiente;





- ✓ Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2009. Esta Lei aprovou a continuação do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV em 2009, com os mesmos valores do incentivo que vigoraram em 2008, ou seja, de €1000 para veículos com mais de 10 anos e de €1250 para veículos com 15 ou mais anos. No entanto, foi introduzida uma alteração nas regras do programa: o incentivo só será atribuído na compra de um veículo ligeiro novo cujo nível de emissões de CO₂ não ultrapasse os 140 g/km.

Normas técnicas

A VALORCAR é membro da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), que é uma entidade de consulta técnica criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006 e que funciona na dependência da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). A CAGER tem por sua vez uma Subcomissão de Acompanhamento para a Harmonização de Procedimentos e Normas Técnicas (CANORMAS). Em 2008, a VALORCAR apresentou na CANORMAS duas propostas de norma para :

- ✓ Parques para armazenagem temporária de veículos abandonados removidos pelos municípios ou pelas autoridades policiais (tendo em consideração que não se encontram fixados na legislação requisitos específicos para estes parques, esta proposta tem por objectivo definir os requisitos mínimos de infra-estruturas e de exploração);
- ✓ Licenciamento de equipamentos móveis para tratamento de VFV (esta proposta visa fixar os requisitos de funcionamento destes equipamentos).

No trabalho desenvolvido pela CANORMAS em 2008 foi dada prioridade à norma relativa ao licenciamento de equipamentos móveis, tendo esta sido discutida e ultimada para apreciação pela CAGER, que a aprovou em Dezembro de 2008. De acordo o Decreto-Lei n.º 178/2006, depois de aprovada pela CAGER a norma é submetida à consideração do Secretário de Estado do Ambiente, para decisão final. Em 2009 a VALORCAR acompanhará a evolução do processo de aprovação destas duas normas.

Plano de Apoio ao Sector Automóvel

O abrandamento geral da economia a nível mundial sentido em 2008 afectou de um modo particularmente intenso o sector automóvel. Reconhecendo a gravidade da situação, o Governo aprovou em Dezembro de 2008 um Plano de Apoio ao Sector Automóvel (PASA), que prevê acções ao nível de quatro Eixos Estratégicos. O “Eixo 4- Incentivo selectivo à procura”, prevê o reforço do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV a dois níveis: (i) Redução da idade mínima para incentivo à retirada de circulação de VFV no caso de aquisição de veículos de baixo nível de emissões; (ii) Reforço do valor de incentivo à retirada de circulação de VFV, no caso de substituição por veículos de baixo nível de emissões.

Nessa sequência, a VALORCAR colaborou na elaboração de uma proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 33/2007 que foi apresentada pela ACAP ao Governo, no sentido de alterar o Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV: reduzindo a idade mínima dos VFV de 10 para 8 anos; aumentando o valor do incentivo para €1250 no escalão etário dos 8 aos 13 anos e para €1500 no escalão etário superior a 13 anos; alargando o direito ao incentivo também para as aquisições de veículos semi-novos, com menos de 2 anos. Durante 2009 a VALORCAR acompanhará a evolução deste assunto.

Proposta para revisão do Código da Estrada

Em 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 291/2007 que aprova o regime do sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. Este diploma refere no seu artigo 41.º (intitulado “Perda total”) que “Nos casos de perda total do veículo a matrícula é cancelada nos termos do artigo 119.º do Código da Estrada.”

Sucede que o artigo 119.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005) não contém qualquer referência às disposições do Decreto-Lei n.º 196/2003, não exigindo a apresentação do certificado de destruição para efeitos de cancelamento das matrículas.

Esta situação, para além de contrariar a própria legislação comunitária (Directiva 2000/53/CE), pode ser utilizada para contornar a obrigação de apresentação do certificado de destruição e como tal, do envio de VFV para operadores licenciados.

Assim, a VALORCAR solicitou formalmente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que analisasse esta situação do ponto de vista da sua conformidade legal e das suas potenciais consequências e que promovesse a alteração do artigo 119.º do Código da Estrada e/ou do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 291/2007.

Em 2008 este assunto não teve desenvolvimentos uma vez que a alteração do Código da Estrada carece de autorização legislativa concedida pela Assembleia da República.

Regime de licenciamento simplificado

O Decreto-Lei n.º 178/2006 criou um procedimento de licenciamento simplificado para operações de “Armazenagem e triagem de resíduos em instalações que constituam centros de recepção integrados em sistemas de gestão de fluxos específicos”.

Entre as unidades potencialmente abrangidas por esta disposição estão os centros de recepção de VFV, ou seja, “instalações destinadas à recepção e à armazenagem temporária de VFV, com o objectivo do seu posterior encaminhamento para desmantelamento”.



Nesta sequência a VALORCAR enviou uma carta a todas as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Ministério do Ambiente, em Março de 2008, salientando que:

- ✓ A aplicação do regime de licenciamento simplificado (que dispensa a realização de vistorias por parte das entidades licenciadoras) pode levar à viabilização de unidades que, sob designação de centros de recepção, exercem na prática actividades de desmantelamento com emissão de certificados de destruição;
- ✓ A VALORCAR não pretende vir a admitir na REDE VALORCAR mais centros de recepção, dado que actualmente já existem centros de desmantelamento (que são, obviamente, também centros de recepção) em número suficiente e com uma adequada distribuição geográfica. Como excepção, apenas poderá vir a ponderar a inclusão de centros de recepção que pertençam a centros de desmantelamento já integrados na REDE VALORCAR.

Licenciamento para o código LER 16 01 06

Durante 2008 a VALORCAR constatou com preocupação o aumento significativo de empresas licenciadas para a gestão de VFV esvaziados de líquidos e de outros componentes perigosos (LER 16 01 06), uma vez que:

- ✓ Este tipo de licenciamento poderá camuflar o funcionamento de operadores que exercem, efectivamente, a actividade de desmantelamento de VFV (LER 16 01 04*) sem que para isso necessitem de efectuar investimentos na aquisição de equipamentos de despoluição/desmantelamento;
- ✓ Este tipo de licenciamento pode levar a que os operadores se julguem legitimados a emitirem certificados de destruição, o que contraria a legislação (se estão apenas licenciados para o LER 16 01 06 é porque só podem receber VFV que já passaram por um operador de despoluição/desmantelamento, pelo que esses VFV já terão necessariamente um certificado de destruição emitido).

Desta forma, a VALORCAR enviou uma carta à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em Março de 2008, propondo que fique bem expresso nas licenças já concedidas (através de aditamento) ou que venham a ser concedidas que este tipo de licenciamento não confere a faculdade de emissão de certificados de destruição de acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003. Deste facto ser dado conhecimento a todas as delegações do IMTT.

Legislação Comunitária

- ✓ Decisão 2008/689/EC, da Comissão, de 1 de Agosto, que altera o Anexo II da Directiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida;
- ✓ Em Outubro de 2008, o EUROSTAT publicou pela primeira vez dados estatísticos sobre gestão de VFV na UE, relativos ao ano de 2006. De acordo com esses dados, Portugal obteve o 10º lugar em termos de taxa de reutilização/valorização de VFV entre os 27 Estados-membros da União Europeia;
- ✓ Directiva 2008/98/EC, do Parlamento e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos. Trata-se da nova directiva-quadro sobre resíduos, que deverá ser transposta para a ordem jurídica interna até ao dia 12 de Dezembro de 2010.



objectivos e avaliação da actividade

9

Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2008

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2008, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas permitiram atingir os objectivos traçados para este ano e, consequentemente, cumprir ou mesmo exceder as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- / Foi aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 40 para 41) e consequentemente, das marcas representadas (de 69 para 73);
- / Foi aumentado o número de centros integrados na REDE VALORCAR (de 34 para 43), passando esta a estar presente em 16 distritos do continente;
- / O número de VFV recebidos nos centros da REDE VALORCAR aumentou 95%, passando de 44.892 em 2007 para 87.676 em 2008;
- / Foram superados os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização de VFV definidos na legislação nacional e comunitária;
- / Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes;
- / Foram promovidas diversas acções de investigação/desenvolvimento que reforçaram o conhecimento sobre a gestão de VFV e dos componentes/matérias resultantes do seu tratamento;

Não obstante, não se pode deixar de referir como aspecto negativo o facto de ainda não se ter conseguido contratar centros de abate em dois distritos do continente, Beja e Guarda, porque ainda não existem nessas regiões centros de abate devidamente licenciados e/ou que respeitem os requisitos exigidos pela VALORCAR. Por outro lado, ainda não foi conseguido o alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, embora se tenham dado passos seguros para que tal possa acontecer num futuro próximo.



Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2008

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2007/2008	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2008
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Concluir o processo de extensão do âmbito da licença para a gestão de baterias de veículos	/ Concluído o caderno de encargos para a Região Autónoma da Madeira, o qual foi entregue juntamente com requerimento para licenciamento à Direcção Regional do Ambiente da Madeira. / Concluído o caderno de encargos de suporte ao licenciamento para entidade de registo e entidade gestora de baterias de veículos. / Iniciado processo de alteração do objecto social no sentido de prever a inclusão de resíduos do sector automóvel, nomeadamente dos resíduos da manutenção e reparação, VFV e seus componentes e materiais.
FABRICANTES /IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	/ Aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 40 para 41) e consequentemente, das marcas representadas (de 69 para 73). / Identificados e denunciados às autoridades competentes fabricantes/importadores de veículos ligeiros novos ainda não aderentes ao Sistema Integrado. / Analisada a problemática da importação de veículos ligeiros usados e Identificados os principais importadores. Pedido parecer às autoridades competentes sobre a metodologia de actualização a adoptar.
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes. Cumprir o critério de distribuição de centros de recepção e de desmantelamento previsto na legislação	/ Recebidas e analisadas 21 candidaturas, incluindo de operadores das regiões insulares. / Alargado o número de centros integrados na REDE, de 34 para 43, o que permitiu abranger 16 distritos (mais 1 que em 2007) e aumentar a capacidade de desmantelamento instalada. / Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização. / Atribuído o prémio “DESMANTELADOR DO ANO” que distinguiu o centro da REDE VALORCAR que apresentou melhor desempenho anual.
MONITORIZAÇÃO	Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização	/ Iniciado o processo de monitorização do fluxo de exportação de veículos usados do País, em articulação com as autoridades competentes. / Recebidos 87.676 VFV, o que representou um aumento de 95% face a 2007. / Processado um total de cerca de 78.000 toneladas de material, o que representou um aumento de 98% face a 2007. / Cumpridos os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização definidos na legislação nacional e comunitária. / Realizadas 70 visitas não anunciadas às empresas da REDE VALORCAR. (mais 3 do que em 2007).

Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2008

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2007/2008	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2008
SENSIBILIZAÇÃO /INFORMAÇÃO	Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos	✓ Atualizada e dinamizada a página de Internet (www.valorcar.pt), que teve mais 33.000 visitas que no ano transacto. ✓ Desenvolvida uma nova versão do “Guia para a gestão de veículos abandonados” e assinado o protocolo para a gestão de veículos abandonados com mais 4 municípios, elevando assim o seu número para 69. Ainda neste âmbito foram mediados 30 concursos de alienação de 1.348 VFV. ✓ Implementada em parceria com a SGS Portugal uma plataforma de leilão de salvados exclusiva para centros da REDE VALORCAR e realizados diversos contactos com intervenientes neste circuito. ✓ protocolo com todas as CCDR visando a erradicação de parques de sucatas ilegais, tendo nesse âmbito sido desencadeadas várias acções. ✓ Promovida a participação no Salão Internacional do Automóvel. ✓ Produzido um “Guia de desmantelamento de VFV”. ✓ Produzido e distribuído um folheto relativo aos procedimentos administrativos associados à entrega de um VFV. ✓ Desenvolvidas diversas acções de formação. ✓ Apresentadas comunicações em diversos eventos sobre gestão de resíduos. ✓ Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas
INVESTIGAÇÃO /DESENVOLVIMENTO	Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional	✓ Acompanhado o processo legislativo nacional e comunitário. ✓ Camarários. ✓ Desenvolvida e apresentada em colaboração com a ACAP uma proposta de revisão do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV no âmbito do Plano de Apoio ao Sector Automóvel (PASA). ✓ Realizados diversos contactos com as autoridades competentes no sentido de alertar para potenciais riscos relacionados com o regime de licenciamento simplificado para centros de recepção e com o licenciamento de operadores com o LER 16 01 06.
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes	✓ Recebidas e analisadas 21 candidaturas, incluindo de operadores das regiões insulares. ✓ Alargado o número de centros integrados na REDE, de 34 para 43, o que permitiu abranger 16 distritos (mais 1 que em 2007) e aumentar a capacidade de desmantelamento instalada. ✓ Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização. ✓ Atribuído o prémio “DESMANTELADOR DO ANO” que distinguiu o centro da REDE VALORCAR que apresentou melhor desempenho anual.

Plano de actividades para 2009

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas no período 2004-2008 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o ano 2009 (não foram definidas actividades para o ano 2010 uma vez que este se encontra para lá da data limite de validade da actual Licença – 31/12/2009).

Principais actividades previstas para 2009

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2009
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade de gestão de VFV às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Concluir o processo de renovação da licença como entidade gestora dos VFV no Continente Concluir o processo de licenciamento como entidade de registo e entidade gestora de baterias de veículos	/ Acompanhar o processo de avaliação do caderno de encargos e concessão de Licença por parte da Direcção Regional do Ambiente da Madeira. / Desenvolver uma proposta de modelo de gestão a aplicar na Região Autónoma dos Açores e apresentar o caderno de encargos com vista à obtenção do licenciamento. / Apresentar o caderno de encargos para renovação da Licença como entidade gestora dos VFV para o período pós 2009. / Apresentar o caderno de encargos de suporte ao licenciamento com entidade de registo dos produtores de baterias de veículos. / Apresentar o caderno de encargos de suporte ao licenciamento com entidade gestora de baterias de veículos.
FABRICANTES /IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores de VFV presentes no mercado nacional Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores de baterias de veículos presentes no mercado nacional	/ Identificar eventuais Fabricantes/Importadores de VFV ainda não aderentes ao Sistema Integrado. / Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores de VFV ainda não aderentes ao Sistema Integrado, nomeadamente os que actuam no sector das auto-caravanas. / Esclarecer em articulação com as autoridades competentes, qual a melhor abordagem para o fenómeno da importação de veículos usados. / Reforçar o conhecimento sobre os canais de comercialização de baterias de veículos e os seus principais intervenientes. / Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores de baterias logo que se esteja na posse de uma licença para actuar como entidade de registo e entidade gestora de baterias de veículos.
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV e de baterias, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes. Cumprir o critério de distribuição de centros de abate de VFV previsto na legislação.	/ Identificar centros de abate de VFV existentes em regiões ainda não cobertas pela REDE VALORCAR, nomeadamente nos Açores e na Madeira logo que seja atribuída a licença para actuar nessas regiões. / Organizar a REDE VALORCAR para a gestão de baterias de acordo com os critérios que vierem a ser definidos no âmbito do processo de licenciamento como entidade gestora de baterias. / Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado. / Promover a celebração de contratos com centros que completem o processo de selecção. / Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado. / Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR.

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2009
MONITORIZAÇÃO	Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de baterias, de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento. Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização para os VFV e baterias	✓ Reforçar o processo de monitorização do fluxo de exportação de veículos usados, em articulação com as autoridades competentes. ✓ Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR ✓ Recolher dados sobre o fluxo de baterias e de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento. ✓ Implementar o método de cálculo dos objectivos de gestão da REDE VALORCAR para os VFV e para as baterias. ✓ Realizar visitas não anunciadas aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos. ✓ Realizar auditorias programadas aos centros da REDE VALORCAR destinadas a avaliar o seu desempenho de longo prazo. ✓ Implementar um programa “cliente mistério” para avaliar a qualidade das informações prestadas pelos centros da REDE VALORCAR aos seus clientes.
SENSIBILIZAÇÃO /INFORMAÇÃO	Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de baterias e de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos	✓ Desenvolver e dinamizar a página de Internet (www.valorcar.pt). ✓ Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário/detentor a entregar o seu VFV ou bateria num centro da REDE VALORCAR. ✓ Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV e de baterias, no sentido de estas os encaminharem os centros da REDE VALORCAR. ✓ Participar em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado. ✓ Prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV e das baterias a particulares e a entidades públicas e privadas ✓ Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução. ✓ Apoiar, em termos técnicos e operacionais, as iniciativas de erradicação de parques de sucata ilegais que vierem a ser desenvolvidas pelo Ministério do Ambiente/CCDR.

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2009
INVESTIGAÇÃO /DESENVOLVIMENTO	Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional	/ Recolher informações sobre as melhores tecnologias de desmantelamento e de triagem pós fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR. / Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS. / Avaliar os destinos existentes para as baterias e outros componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação e procurar estabelecer parcerias estratégicas com as empresas que apresentem as melhores soluções do ponto de vista técnico/económico. / Promover novas soluções de valorização de baterias e outros componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação. / Participar em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão de baterias e dos VFV e compilar informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado. / Promover centralização da emissão dos certificados de destruição através do SIV e a sua ligação online às entidades responsáveis pelo cancelamento da matrícula e do registo de propriedade (IMTT e CRA) tornando automático o cancelamento do registo de propriedade para efeitos da cobrança do IUC.
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado de VFV e de baterias e os seus intervenientes Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes	/ Compilar legislação que tenha incidência, directa ou indirecta, na actividade dos intervenientes no Sistema Integrado e promover a sua divulgação. / Contribuir, em articulação com as autoridades competentes, para a clarificação de aspectos relacionados com a aplicação da legislação. / Propor às autoridades competentes alterações legislativas que contribuam para melhorar o desempenho do sistema integrado e dos seus intervenientes.

relatório financeiro

10

A actividade da VALORCAR é financiada pelos Fabricantes/Importadores com quem tem contrato, através do pagamento da Prestação Financeira Anual (PFA).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- ✓ Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- ✓ Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da PFA pode ser revisto com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade.

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

Balanço e demonstração de resultados

O valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2008 foram de €1476 e €0,455 respectivamente, tendo-se mantido os valores praticados no ano de 2007.

Com base nestes valores, os proveitos de 2008 totalizaram €186.282,08. No entanto, a este valor acresceu ainda a receita extraordinária de cerca de €23.700,00 resultante das operações realizadas no âmbito da Acção nacional de erradicação de depósitos ilegais de VFV.

Assim, o total de receitas da VALORCAR em 2008 foi de €210.484,84 (o que representou um crescimento da ordem dos 10% face a 2007). Nesse mesmo ano o total de custos ascendeu a €203.296,63, pelo que se registou um resultado positivo antes de impostos de €7.188,21.

Demonstração de resultados do exercício de 2008 (unidade: €)

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Custo das mercadorias e das matérias consumidas: / Mercadorias / Matérias			Vendas: / Mercadorias / Produtos		
Fornecimentos e serviços externos		97 616,67	Prestações de serviços	186 282,08	186 282,08
Custos com o pessoal: / Remunerações	70 445,76		Variação da produção Trabalhos para a própria empresa Proveitos suplementares Subsídios à exploração Outros proveitos e ganhos operacionais Reversões de amortizações e ajustamentos	23 700,00	
/ Encargos sociais: · Pensões · Outros	18 186,31	88 632,07	(B)		209 982,08
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	743,11		Ganhos em empresas do grupo e associadas Rendimentos de participações de capital		
Ajustamentos	449,13	1 192,24	Rendimentos de títulos negociáveis outras apli- cações financeiras: Relativos a empresas do grupo Outros		
Provisões			Outros juros e proveitos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	502,76	502,76
Impostos	15 115,00		(D)		210 484,84
Outros custos e perdas operacionais		15 115,00	Proveitos e ganhos extraordinários		
(A)		202 555,98	(F)		210 484,84
Perdas em empresas do grupo e associadas Amortizações e ajustamentos de aplicações e inves- tim. financeiros					
Juros e custos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	715,02	715,02			
(C)		203 271,00			
Custos e perdas extraordinários		25,63			
(E)		203 296,63			
Imposto sobre o rendimento do exercício		3 617,02			
(G)		206 913,65			
Resultado líquido do exercício		3 571,19			
		210 484,84			
			Resumo:		
			Resultados operacionais:	(B) - (A) =	7 426,10
			Resultados financeiros:	(D - B) - (C - A) =	(212,26)
			Resultados correntes:	(D) - (C) =	7 213,84
			Resultados antes de impostos:	(F) - (E) =	7 188,21
			Resultado líquido do exercício:	(F) - (G) =	3 571,19

Balanço do exercício de 2008 (unidade: €)

ACTIVO	Activo Bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2008
Imobilizado:				Capital próprio:	
/ Imobilizações incorpóreas:				. Capital	40.000,00
. Despesas de instalação	5.430,03	5.430,03		. Acções (quotas) próprias - Valor nominal	
. Despesas de investigação e de desenvolvimento				. Acções (quotas) próprias - Descontos e prémios	
. Propriedade industrial e outros direitos	186,08	163,88	22,20	. Prestações suplementares	
. Trespases				. Prémios de emissão de acções (quotas)	
. Imobilizações em curso				. Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	
. Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				. Reservas de reavaliação	
	5.616,11	5.593,91	22,20	/ Reservas:	
/ Imobilizações corpóreas:				. Reservas legais	8.000,00
. Terrenos e recursos naturais				. Reservas estatutárias	
. Edifícios e outras construções				. Reservas contratuais	
. Equipamento básico				. Outras reservas	
. Equipamento de transporte				Resultados transitados	14.362,05
. Ferramentas e utensílios				Subtotal	62.362,05
. Equipamento administrativo	32.995,88	30.878,22	2.117,66		
. Taras e vasilhame				Resultado líquido do exercício	3.571,19
. Outras imobilizações corpóreas				Dividendos antecipados	
. Imobilizações em curso				Total do capital próprio	65.933,24
. Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas					
	32.995,88	30.878,22	2.117,66		
/ Investimentos financeiros:				Passivo:	
. Partes de capital em empresas do grupo				/ Provisões	
. Empréstimos a empresas do grupo				. Provisões para pensões	
. Partes de capital em empresas associadas				. Provisões para impostos	
. Empréstimos a empresas associadas				. Outras provisões	4.500,00
. Títulos e outras aplicações financeiras					4.500,00
. Outros empréstimos concedidos				/ Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (b)	
. Imobilizações em curso					
. Adiantamentos por conta de investimentos financeiros					
Circulante:				/ Dívidas a terceiros - Curto prazo:	
/ Existências:				. Empréstimos por obrigações:	
. Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				Convertíveis	
. Produtos e trabalhos em curso				Não convertíveis	
. Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				. Empréstimos por títulos de participação	
. Produtos acabados e intermédios				. Dívidas a instituições de crédito	
. Mercadorias				. Adiantamentos por conta de vendas	
. Adiantamentos por conta de compras				. Fornecedores, c/c	22.339,99
				. Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	
/ Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (b)				. Fornecedores - Títulos a pagar	
				. Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	
/ Dívidas de terceiros - Curto prazo:				. Empresas do grupo	
. Clientes c/c	14.406,74		14.406,74	. Empresas participadas e participantes	
. Clientes - Títulos a receber				. Outros accionistas (sócios)	
. Clientes de cobrança duvidosa	2.784,94	1.889,33	895,61	. Adiantamentos de clientes	
. Empresas do grupo				. Outros empréstimos obtidos	
. Empresas participadas e participantes				. Fornecedores de imobilizado, c/c	
. Outros accionistas (sócios)				. Estado e outros entes públicos	6.644,35
. Adiantamentos a fornecedores				. Outros credores	28.984,34
. Adiantamentos a fornecedores de imobilizado					
. Estado e outros entes públicos	691,27			Acréscimos e diferimentos:	
. Outros devedores				. Acréscimos de custos	32.700,10
. Subscritores de capital				. Proveitos diferidos	
	17.882,95	1.889,33	15.993,62	. Impostos diferidos	32.700,10
/ Títulos negociáveis:				Total do passivo	66.184,44
. Acções em empresas do grupo					
. Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo					
. Acções em empresas associadas					
. Obrigações e títulos de participação em empresas associadas					
. Outros títulos negociáveis					
. Outras aplicações de tesouraria					
/ Depósitos bancários e caixa:					
. Depósitos bancários	69.148,97		69.148,97		
. Caixa	9,54		9,54		
	69.158,51		69.158,51		
/ Acréscimos e diferimentos:					
. Acréscimos de proveitos	44.403,74		44.403,74		
. Custos diferidos	421,95		421,95		
. Impostos diferidos					
	44.825,69		44.825,69		
Total de amortizações		36.472,13			
Total de ajustamentos		1.889,33			
Total do activo	170.479,14	38.361,46	132.117,68	Total do capital próprio e do passivo	132.117,68

Distribuição da despesa pelas principais vertentes

ACTIVIDADES	CUSTOS (€)
Funcionamento interno	160.593
Comunicação	30.384
Investigação e Desenvolvimento	12.320
Transporte	0
Contrapartidas aos operadores	0
Total	203.297

Ainda no que diz respeito a 2008, a VALORCAR despendeu uma verba próxima dos €43.000 em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, o que correspondeu a cerca de 20% das suas receitas nesse ano. Desta forma, foi largamente excedido o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

Despesa realizada em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

ACTIVIDADES	DESPESA (€)
Presença no Salão Internacional do Automóvel	12.000
Folheto – produção	2.770
Guia de desmantelamento de VFV – concepção/produção	9.480
Placas para operadores da Rede – produção	1.634
Congresso Internacional de Reciclagem Automóvel - participação	1.828
Relatório de actividade 2008 – concepção/produção	1.640
Manutenção da página de Internet e adição de novas funcionalidades	1.032
Estudo sobre reutilização	8.420
SIV - Implementação e manutenção	3.900
Total	42.704
Percentagem face às receitas anuais	20,3%



Auditoria financeira ao período 2004-2006

Conforme previsto na sua Licença, a VALORCAR foi alvo de uma auditoria financeira no final de 2007 por iniciativa da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Esta auditoria foi realizada pela Pricewaterhouse-Coopers e incidiu sobre o período 2004-2006. Os resultados desta auditoria foram conhecidos no início de 2008 e referem que “que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da VALORCAR, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.”

Previsões para o ano de 2009

A grande maioria das receitas da VALORCAR resulta da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores, estando por isso directamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior.

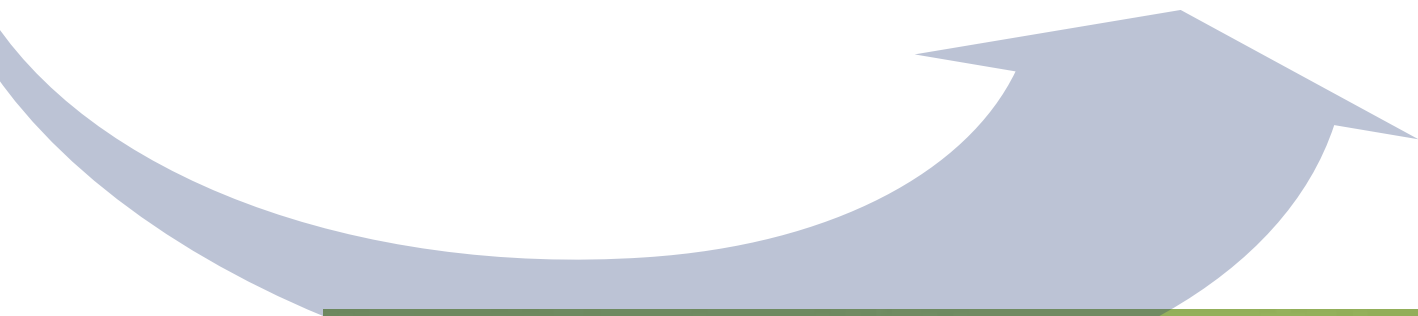
Conforme atrás referido, em 2008 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 269 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um decréscimo de 0,5% face ao verificado no ano anterior.

Tendo em conta a crise económica global que afecta particularmente a indústria automóvel, para o ano de 2009 a VALORCAR solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que o Valor da Componente Fixa e o Valor Fixo por Veículo da PFA se mantivessem iguais aos que vigoram desde 2007, ou seja, de €1.476 e €0,455, respectivamente.

Prevê-se assim para 2009 a manutenção das receitas provenientes da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores sensivelmente ao mesmo nível do verificado em 2008. Não obstante, importa também salientar que se perspectiva para 2009 a continuação do processo de erradicação de depósitos ilegais de VFV, no âmbito dos protocolos de colaboração VALORCAR/CCDR, pelo que é previsível que as receitas extraordinárias aumentem significativamente por esta via (as quais serão canalizadas para acções de sensibilização/informação que venham a ser aprovadas pelas APA/CCDR).

No que diz respeito ao caso particular das rubricas de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, e para o ano de 2009, propôs-se à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a manutenção do limite mínimo de 6% para as respectivas despesas. De facto, Importa não esquecer que este valor não passa de um referencial mínimo, passível de ser largamente excedido em caso de necessidade, como aliás aconteceu em anos anteriores.







Av. Torre de Belém 29
1400-342 Lisboa / Portugal
www.valorcar.pt

ficha técnica

dezembro 2008

edição / valorcar - sociedade de gestão de veículos de fim de vida, lda. / www.valorcar.pt
design / companhia das cores / design@companhiadascors.com

impressão / pré&press
tiragem / 200 exemplares depósito legal / xxxxxx/08



Valorcar

Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Avenida Torre de Belém, 29, 1400-342 Lisboa - Portugal

www.valorcar.pt

